

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 023-2022.....

LEI

LEI Nº 695/2022 - "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 023-2022



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
13.913.343/0001-40

DECRETO Nº 49/2022

Nomeia o Sr. **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Produção e Transporte, padrão CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme art. 71 Inc. VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções gratificadas previstas em lei são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA**, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Produção e Transporte**, padrão CC-I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

Miguel Calmon/BA, 30 de junho de 2022.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: BESXHJLR-RW6DE6LW-1FBJBAHH-IOXKP719

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Certificação Digital: FLTEQVH1-ZW4OKXNK-AYB9JVXQ-DJL8MABD

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O Secretário Municipal de Produção e Transporte de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 49/2022, **HOMOLOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de usinagem em geral e manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de veículos leves e pesados da frota do Município, cujo resultado final foi teve como vencedor:

A Empresa ROBSTON JOSÉ FERREIRA MEDEIROS foi vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MAMUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TECNICA E DIAGNOSTICO DE FALHAS COM USO DE RASTREADOR COMPATÍVEL COM A MARCA NOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PESADOS; MOTONIVELADORA VOLVO G940 E CAT 120K, ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, RETROESCAVADEIRA JCB E CAT 416E, TRATOR ESTEIRA FIATALLIS 7D.	H	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA (MICRO-ÔNIBUS,ÔNIBUS E CAMINHÕES	H	600	R\$ 170,00	R\$ 102.000,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS VEÍCULOS LINHA LEVE	H	600	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00
TOTAL					R\$ 255.000,00

A Empresa CENTRAL DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO EIRELI foi vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	SERVIÇO DE USINAGEM EM GERAL	H	700	R\$ 160,00	R\$ 112.000,00
TOTAL					R\$ 112.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

Miguel Calmon, 17 de Agosto de 2022. **CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA** - Secretario Municipal de Produção e Transporte.



LEI Nº 695/2022 – “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADOR PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

LEI Nº 695/2022

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Cuidador para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Cuidador de aluno com necessidades educativas especiais, por prazo determinado, para atender a demanda de excepcional interesse público, nos termos do IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica fixada carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que os vencimentos mensais, requisitos, atribuições e quantitativo máximo constam especificados no anexo I da presente lei.

Parágrafo Único – O contrato terá duração máxima de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, por mais de uma vez, até o máximo de 04 (quatro) semestres, a contar da data de sua assinatura.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O artigo 2º da lei nº 361/2009 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

“Art. 2º. ...

...

XIII – admissão de pessoal para atuar como cuidador de aluno com necessidades educativas especiais, matriculado na rede de ensino municipal”.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Calmon/BA, em 17 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

CARGO	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	QUANTITATIVO MÁXIMO
Cuidador	1.212,00	Curso Técnico de Enfermagem Ou Graduação em Pedagogia Ou Licenciatura + 18 anos completos	Conhecer o processo de desenvolvimento do aluno com necessidades educacionais especiais, mantendo-se atualizado, através de leitura, encontro pedagógicos, formação continuada em serviço, entre outros. Participar em conjunto com os educadores das reuniões com pais e responsáveis, da execução e da avaliação das atividades, do comportamento e do desenvolvimento do aluno; Inteirar-se da proposta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Miguel Calmon – BA; Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene; Acompanhar o recreio dos alunos; Observar e acompanhar os alunos durante o período de repouso; Acompanhar e auxiliar os alunos com necessidades especiais educativas, no desenvolvimento de atividades rotineiras cuidando para que eles tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) garantidas; Higienizar e promover a	50 (cinquenta)

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

			independência do aluno, incentivando-o a iniciativa própria; Acompanhar e orientar os alunos nos horários de alimentação, orientar os alunos quanto a sua locomoção pelo pátio, banheiro e outras dependências da escola; Monitorar nos passeios, parquinhos e outras atividades recreativas, internas e externas; Desempenhar outras atribuições congêneres, relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.	
--	--	--	---	--

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br